



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA:

Fábio Fogaça de Souza

Inscrição: 0004127

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 05 de setembro de 2023.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Fábio Fogaça
Em 06/09 de 2023
edição: 2988 Pg. 7

JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 109/2023

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia de Oliveira Bueno Lopes, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.383.525-7 inscrita no CPF/MF sob o nº. 042.606.509-39.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2023

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR para exercer as funções de Diretora do CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Márcia Cristina Camargo da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.683.224-6 inscrita no CPF/MF sob o nº. 937.524.079-72.

Ficam concedidas todas as vantagens inerentes ao cargo assumido.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauem

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA

Fábio Fogaça de Souza	Inscrição: 0004127
-----------------------	--------------------

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 05 de setembro de 2023.

Eclair Rauem
Prefeito

DECRETO Nº 53/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiáí do Sul,

autorizado pela Lei Municipal nº. 711 de 04 de setembro de 2023 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.126.631,75 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

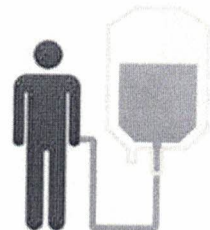
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.1060	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
104	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	226.631,75
133	00133-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	300.000,00
	TOTAL	1.126.631,75

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0010.2005	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.800,00
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001	Procuradoria Geral	
02.062.0011.2006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00

DOE SANGUE

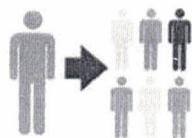


DOE VIDA

Em muitos casos, a transfusão do sangue é a única esperança de vida das pessoas.

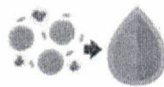
TEM SEMPRE ALGUÉM ESPERANDO SUA DOAÇÃO

Não cruze os braços para esse problema. Doar sangue não dói, é fácil, rápido, não afeta a sua saúde e você salva muitas vidas



COM UM ATO DE SOLIDARIEDADE, VOCÊ PODE SALVAR VÁRIAS VIDAS

A doação é um procedimento totalmente seguro. O volume coletado é de aproximadamente 450 ml (padrão internacional), o que representa uma fração muito pequena do total de sangue de um adulto.



O SANGUE SE RENOVA E VOCÊ AJUDA QUEM PRECISA

O volume doado é repostado naturalmente pelo organismo em 24h após a doação.

